



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**RESOLUÇÃO Nº 2.077/2023 - CONFERE**

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso X de seu Regimento Interno, de acordo com deliberação do Plenário da Entidade, em reunião realizada no dia 04 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar as Prestações de Contas, para o exercício de 2022, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) e dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF) e nos Estados de Alagoas (Core-AL), Amazonas (Core-AM), Bahia (Core-BA), Ceará (Core-CE), Espírito Santo (Core-ES), Goiás (Core-GO), Maranhão (Core-MA), Mato Grosso (Core-MT), Mato Grosso do Sul (Core-MS), Minas Gerais (Core-MG), Pará (Core-PA), Paraíba (Core-PB), Paraná (Core-PR), Pernambuco (Core-PE), Piauí (Core-PI), Rio de Janeiro (Core-RJ), Rio Grande do Norte (Core-RN), Rio Grande do Sul (Core-RS), Rondônia (Core-RO), Santa Catarina (Core-SC), Sergipe (Core-SE), São Paulo (Core-SP) e Tocantins (Core-TO), na forma a seguir:

**a)** Consideradas regulares **sem ressalvas**: Confere, Core-AL, Core-BA, Core-CE, Core-DF, Core-ES, Core-GO, Core-MA, Core-MT, Core-MS, Core-MG, Core-PA, Core-PB, Core-PR, Core-PE, Core-PI, Core-RN, Core-RS, Core-RO, Core-SC, Core-SP, Core-SE, Core-To.

**b)** Considerada regular **com ressalva**: Core-AM.

**c)** Considerada **reprovada**: Core-RJ.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2023.

  
Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente

AMD/IPI